ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 099/03
DE 25 DE JUNHO DE 2003

DENOMINA TRAVESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado "ESTRADA MANOEL FRANCISCO DA SILVA" a atual "ESTRADA PRINCIPAL DO POVOADO TAPERINHA DOS GATOS" que dá acesso ao Povoado Olhos D'água.

Art. 2º – A Secretaria de Obras e Urbanismo do Municipio, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada estrada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 25 de junho de 2003.

José Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal